

CELICITA - Comissão Especial para análise, estudo e formulação de proposições relacionadas à Lei 8.666, de 1993 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

REQUERIMENTO Nº , DE 2015.

(Do Sr. Fábio Mitidieri)

Requer que seja convidada a Sra. Ariane Angioletti, Diretora da ABEOC – Associação Brasileira de Empresas de Eventos para a Audiência Pública sobre a inexigibilidade de Licitação na produção e realização de eventos.

Senhor Presidente, nos termos regimentais, requeiro que a Sra. Ariane Angioletti, Diretora da ABEOC – Associação Brasileira de Empresas de Eventos seja convidada para a audiência pública sobre a inexigibilidade de licitação na produção e realização de eventos.

JUSTIFICATIVA

Como pretendemos elaborar uma lei que tenha como um de seus princípios a transparência, é importante que possamos ampliar as discussões, diversificar os enfoques e conhecer as diversas realidades para que a legislação seja condizente com a realidade de Estados e Municípios para todos os setores.

A realização de eventos tem sido duramente criticada pelas regras bastante brandas no tocante à inexigibilidade de licitação para contratação de profissionais de setor artístico. A discussão desse tema é de suma relevância para a vida pública.

Sala das Reuniões, em de de 2015.

Deputado FÁBIO MITIDIERI

PSD/SERGIPE